



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

(Revogada pela Lei Complementar nº 2420 de 22 de janeiro de 2010.)

~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2360, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.~~

~~“Autoriza a Prefeitura do Município de Guaíra a alienar por doação, imóvel que especifica, sem ônus e encargos, para Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para construção de Quartel da Polícia Militar da cidade de Guaíra”.~~

~~— JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;~~

~~— O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;~~

~~**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Guaíra autorizada a alienar, por doação, o imóvel localizado na Rua 28, esquina com a Avenida 19 s/n. com área de 2.396,37 m², com a Matrícula nº 14596, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra SP, sem ônus e encargos à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a Secretaria de Segurança Pública, para construção de Quartel da Polícia Militar no Município de Guaíra/SP.~~

~~**Parágrafo Único** — A área referida no “caput” deste artigo, possui as seguintes confrontações e metragens atualizadas: o referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se pelo ponto MP, materializado por um marco na divisa com Centro Social Urbano e área objeto, segue em linha reta numa distância 18,49 mts confrontando com Rua 28, daí vira a esquerda em linha de concordância de raio igual a nove metros numa distância de 14,15 mts confrontando com esquina da rua 28 com a avenida 19 daí vira a esquerda e segue em linha reta numa distância de 78,80 mts confrontando com a avenida 19 daí vira a esquerda num ângulo reto e segue numa distância de 27,49 mts confrontando com a área de Sistema de Lazer da quadra “A001”, daí vira a esquerda e segue numa distância de 87,77 mts confrontando com Centro Social Urbano até o ponto MP onde teve início e fim a seguinte descrição totalizando uma área de 2.396,37 m².~~



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

~~— Art. 2º — As despesas com o registro cartorário junto ao Serviço de Registro de Imóveis, decorrentes da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.~~

~~— Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~_____ Prefeitura do Município de Guairá, 18 de Fevereiro de 2009.~~

~~_____ José Carlos Augusto
_____ Prefeito Municipal~~

~~_____ Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na
data supra.~~

~~_____ Andresa Ferreira Santos Romanelli
_____ Diretora de Secretaria~~